



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

LEI N.º 1015/2008

Concede reposição salarial a título de revisão geral anual aos subsídios dos vereadores. na forma do Art. 37, X, da Constituição Federal.

O Excelentíssimo Senhor Hilton de Campos, Prefeito Municipal de Juina - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juina aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reposição salarial de 5,00% (cinco pontos percentuais), a título de Revisão Geral Anual sobre os atuais subsídios dos vereadores enquadrados na Lei n.º 786/2005 de 04/11/2004.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2008.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 DE ABRIL de 2008.



HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal